



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE FEVEREIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1694/2016

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2066	Assistência a família/prot. Social básica	
0901.08.244.0042.2066.33904600000000.0001 (XX)	Auxílio Alimentação	R\$.2.700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$. 2.700,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.244.0042.2066.31900400000000.0001 (41706.8)	Contratação por tempo determinado	R\$.2.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.2.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”